

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO

PORTARIA/IPESC Nº 1105/2016

“Concede Aposentadoria Proporcional”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Aylson Santana da Silveira, ocupante do cargo de Operário, Carreira I, Classe F, Matrícula nº 012165, constante do Processo/IPESC nº 029/2016, protocolizado no dia 29/01/2016; **considerando** que o servidor não se afastou do trabalho durante a apreciação do pedido, ante a complexidade dos cálculos; **considerando** o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004; e, **considerando** que o servidor é participante desse RPPS,

RESOLVE:


Art. 1º. Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor **AYLSON SANTANA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Operário - matrícula nº 012165, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01/03/2016, no permissivo do art. 40, § 1º, III, b da CF/88, com a redação dada pela EC 41/2003, c/c o art. 20, I, c da Lei nº 1262/2004.


Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.


Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013